

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 60/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Arnobio Vieira De Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 937/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1.o - Fica aberto no Orçamento do Município um Credito Suplementar, para reforço das dotações orçamentárias descritas abaixo:

11.001-Gabinete da Secretaria

11.001.28.843.0026.2088.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado R\$ 36.007,55

Sub-Total:R\$ 36.007,55

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.302.0014.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.364.0015.1124.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 15.000,00

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.25.752.0012.1146.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 140.000,00

Sub-Total:R\$ 140.000,00

09.001-Gabinete da Secretaria

09.001.18.542.0024.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.08.244.0029.1179.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 75.000,00

Sub-Total:R\$ 75.000,00

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0019.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1,00

Sub-Total:R\$ 1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 60/2017**06.001-Gabinete da Secretaria**

06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
---	--	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00**07.001-Gabinete da Secretaria**

07.001.12.361.0019.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
---	---------------------	---------------

07.001.12.361.0019.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
---	--	---------------

07.001.12.361.0015.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 30.000,00
---	--	---------------

07.001.12.306.0016.2079.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
---	---------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 130.000,00**11.001-Gabinete da Secretaria**

11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 30.000,00
---	-----------------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 30.000,00**07.001-Gabinete da Secretaria**

07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	R\$ 1.500,00
---	------------------------------------	--------------

Sub-Total:R\$ 1.500,00**05.001-Gabinete da Secretaria**

05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
---	--	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00**07.001-Gabinete da Secretaria**

07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias	R\$ 1.000,00
---	---------	--------------

Sub-Total:R\$ 1.000,00**03.001-Gabinete da Secretaria**

03.001.04.121.0028.2012.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
---	---	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00**06.002-Fundo Municipal de Saude**

06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
---	---	----------------

Sub-Total:R\$ 100.000,00**07.002-Fundeb**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 32.389.870/0017-5
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 60/2017

07.002.12.365.0018.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

07.002.12.361.0018.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 120.000,00

12.001-Gabinete da Secretaria

12.001.04.122.0028.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 15.000,00

02.001-Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0028.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.302.0013.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 15.000,00

07.002-Fundeb

07.002.12.365.0018.2049.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 30.000,00

07.002.12.365.0018.2048.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

06.001-Gabinete da Secretaria

06.001.10.301.0013.2035.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

07.002-Fundeb

07.002.12.361.0018.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 32.389.870/0017-5
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 60/2017

Total Parcial Suplementado: R\$ 865.508,55

Artigo 2.o - Para fazer face as Suplementações consignadas no artigo anterior serão anuladas as Dotações Orçamentárias descritas abaixo, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.15.451.0012.1147.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 102.520,60
05.001.25.752.0012.1146.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 19.887,02
05.001.26.782.0012.2101.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
		Sub-Total:R\$ 322.407,62

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0013.1148.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
06.002.10.301.0013.1148.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.002.10.301.0013.1148.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 3.862,00
06.002.10.301.0013.1182.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.002.10.301.0013.1182.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
06.002.10.301.0013.1182.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
		Sub-Total:R\$ 33.862,00

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0017.1105.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 21.088,92
07.001.12.361.0017.1109.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0017.1151.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0017.1153.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.389,87
07.001.12.361.0017.1153.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
07.001.12.361.0017.1153.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 28.693,39
07.001.12.365.0017.1152.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 32.389.870/0017-5
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 60/2017

07.001.12.365.0017.1152.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 9.860,84
07.001.12.365.0017.1152.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 18.565,81
07.001.12.365.0017.1154.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.001.12.365.0017.1154.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
07.001.12.365.0017.1154.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	R\$ 1.000,00
07.001.12.365.0017.1154.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 27.000,00
07.001.12.365.0017.2100.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
07.001.12.365.0017.2100.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 10.000,00
07.001.12.365.0017.2100.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 15.000,00
07.001.12.365.0017.2100.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
07.001.12.365.0017.2100.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 25.000,00
07.001.12.365.0017.2100.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
		Sub-Total:R\$ 363.598,83

08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.16.482.0020.1050.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	R\$ 5.000,00
08.001.16.482.0020.1050.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 51.000,00
08.001.16.482.0020.1050.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R\$ 5.000,00
		Sub-Total:R\$ 61.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0021.1157.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
08.002.08.244.0021.1157.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
08.002.08.244.0021.1157.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 30.000,00
08.002.08.244.0029.1165.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 60/2017

08.002.08.244.0029.1165.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

R\$ 30.000,00

08.002.08.244.0029.1165.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 82.000,00**08.004-Departamento de Cultura**

08.004.13.392.0022.1159.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

R\$ 2.640,10

Sub-Total:R\$ 2.640,10**Total Parcial Reduzido: R\$ 865.508,55**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 01 de Novembro de 2017.

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal